

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2268 de 14/08/15

DECRETO N. 16.519, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 696.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 696.200,00 (seiscentos e noventa e seis mil e duzentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral
60.10-103030041.2.076	Implementação da Assistência Farmacêutica
60.10-3.3.90.30.01.310000	Material de Consumo 120.000,00
60.50	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica
60.50-3.3.90.30.01.310000	Material de Consumo 284.200,00
60.50-103010042.2.011	Serviços Contratados
60.50-3.3.90.37.05.300022 - PABA	Locação de Mão de Obra 40.000,00
60.70	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias
60.70-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 252.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral
60.10-103010040.2.003	Adiantamentos
60.10-3.3.90.14.01.310000	Diárias - Pessoal Civil 10.000,00
60.10-3.3.90.30.01.310000	Material de Consumo 10.000,00
60.10-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
60.10-103010040.2.010	Locação de Imóveis
60.10-3.3.90.36.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40.000,00
60.10-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 43.000,00
60.10-103010040.2.024	Serviços de Assessoria

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.10-3.3.90.37.01.310000	Locação de Mão de Obra	20.000,00
60.10-103020044.2.079	Serviço de Atendimento Móvel à Vida	
60.10-3.3.71.70.01.310000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	493.200,00
60.50	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
60.50-103010042.2.011	Serviços Contratados	
60.50-3.3.90.37.01.310000	Locação de Mão de Obra	10.000,00
60.50-3.3.90.39.05.300022 - PABA	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

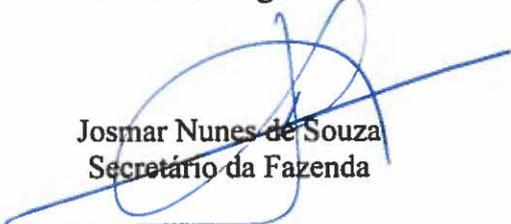
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de agosto de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godey Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa